

**LEI Nº 756/ 14.**

**DE 26 DE 08 DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ARENA MULTIUSO FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA A ÁREA QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Arena Multiuso “**FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA**” a APM localizada no loteamento São Francisco, onde servira para a prática de esportes e a apresentação das Cavalhadas Mirim do Centro.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS,**  
aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. 26/ 08/ 2014.

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO  
Prefeito Municipal

WILLIAM DE ASSUNÇÃO  
Secretário de Assuntos Especiais de Governo